

## PROJETO DE LEI Nº 53/2022

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
<b>06.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
06.003.08.243.0011.6.005.	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar
599 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....3.000,00
<b>10.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>10.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
10.002.18.122.0003.2.053.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos
916 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....400.000,00
917 - 3.1.90.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00
918 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....20.000,00
920 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....50.000,00
	<b>Total Suplementação: .....493.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>06.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
<b>06.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
06.003.08.243.0011.6.005.	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar
592 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO .....3.000,00
<b>10.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>10.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
10.002.18.541.0018.2.055.	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana
944 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....420.000,00
946 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....20.000,00
948 - 3.1.91.13.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....50.000,00
	<b>Total Redução:.....493.000,00</b>

contrário. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quatro dias do mês de maio de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Assistência Social**

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado para atendimento do conselho tutelar.

**Secretaria de Meio Ambiente**

Alteração de dotação orçamentária, para despesas de vencimentos e vantagens fixas e horas extras, sendo que todos os funcionários estão lotados dentro de manutenção do depto de meio ambiente e recursos hídricos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de maio de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*